



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL N° 781 / 2010**  
De 21 de dezembro de 2010

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA  
LEI MUNICIPAL N° 650/2009, DE 24 DE  
NOVEMBRO DE 2009 - LDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

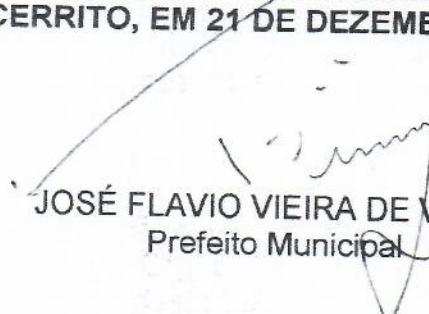
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 650, de 24 de novembro de 2009, incluindo no Órgão: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, a seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

**Ação:** Elaboração de Plano Habitacional de Interesse Social

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2010.**

  
JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

21/12/10 01/01/11

Responsável:

  
GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E  
GABINETE